

São Paulo, 01 de setembro de 2020

Ao

Ilmo. Sr. Bento Albuquerque

Ministro de Estado de Minas e Energia

gabinete@mme.gov.br

Ao

Ilmo. Sr. Rodrigo Limp Nascimento

Secretário de Energia Elétrica

see@mme.gov.br

Ao

Ilmo. Sr. Rodrigo Santana

Diretor do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica

gabinetept@mme.gov.br

Ref: Contribuições à consulta pública da proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE dos Programas “Mais Luz para a Amazônia” e “Luz para Todos” para o ano de 2021

Prezados Senhores,

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec é uma associação civil de finalidade social, sem fins econômicos e lucrativos. Foi fundado em 1987 por um grupo de voluntários, com a missão de orientar, conscientizar, defender a ética na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos dos consumidores-cidadãos. O objetivo geral do Idec é atingir o equilíbrio ético nas relações de consumo, através da conscientização e participação do consumidor, além de reprimir o abuso de poder econômico nessas relações, e jurídicas correlatas, tendo como princípio a melhoria da qualidade de vida. Também é meta do Idec contribuir para que todos os cidadãos tenham acesso a bens e serviços essenciais e para o desenvolvimento social, o consumo sustentável, a saúde do planeta e a consolidação da democracia na sociedade brasileira. Para cumprir tais objetivos, atua-se na esfera política, por meio da incidência para criação ou melhoria de normas e regulações, mas também na orientação, educação e mobilização da população, para que se engajem na causa.

O Idec está estruturado em seis áreas prioritárias: alimentação saudável e adequada, mobilidade urbana, saúde, financeiro, telecomunicações e direitos digitais, e energia e sustentabilidade. Essas áreas permitem uma atuação profunda e efetiva em cada um dos temas.

Importante mencionar que comunicamos através das nossas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e WhatsApp) que possuem mais de 300 mil seguidores no total. Além disso, devido à natureza de nossa atuação, concedemos entrevistas a diversos veículos, chegando a 591 entrevistas concedidas em 2019 e mais de 6,2 mil notícias veiculadas com informações ou orientações do Idec. Possuímos também uma newsletter semanal (14 mil assinantes), além de entregarmos, mensalmente, a revista institucional aos associados, cerca de 6 mil por bimestre.

Contribuições para a consulta pública

Aspectos gerais

Os povos isolados que vivem na Amazônia Legal foram os mais expostos aos efeitos da pandemia de covid-19. Essa é a principal conclusão de estudo recente do Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) quando se considera o impacto relativo da pandemia em relação à população total. Ou seja, o acesso a energia poderia ter reduzido a vulnerabilidade dessas comunidades.

A modicidade tarifária de todos os brasileiros deve ser priorizada, mas os recursos da universalização são extremamente relevantes e devem ser mantidos, quando não ampliados, considerando a necessidade de favorecer a resiliência dos povos da Amazônia. Nesse contexto, não é adequado o direcionamento de restrição de recursos, conforme indicado no parágrafo 17 (nota informativa N. 40/2020/DPUE/SEE).

Essa orientação retira recursos que deveriam ser investidos de maneira célere, considerando a vulnerabilidade desses povos. Na realidade, deveria se realizar um movimento contrário, com a priorização, pelo Executivo, da universalização e busca pela redução dos seus impactos nas tarifas dos demais consumidores por meio de revisão de outros subsídios que impactam a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e demais encargos. Ou seja, o Executivo deve avaliar a pertinência dos subsídios e encargos hoje presentes nas tarifas e tomar medidas para excluir gastos que não cumprem mais sua função social, como as tentativas de continuidade de construção de Angra III e os subsídios ao carvão mineral.

Aspectos mais específicos

Tendo exposto os aspectos mais gerais, partimos para as contribuições mais específicas, associadas aos documentos ora apresentados no processo de consulta pública.

- Prazo e participação efetiva dos cidadãos - É necessário que o processo de consulta pública garanta a efetiva participação dos cidadãos. O prazo de sete dias para contribuições atende aos requisitos formais previstos no processo, mas não a critérios de substância, de modo que os interessados efetivamente possam contribuir com o processo. Vale destacar que esse expediente é reiterado no que concerne às políticas públicas. O Idec já havia se pronunciado sobre prazos curtíssimos que foram empregados na ocasião da consulta pública do Manual do Programa Mais Luz para a Amazônia (MLA).
- O orçamento deveria ser mais desagregado, com apresentação de plano de trabalho de cada uma das distribuidoras dos estados alcançados pelo programa. Além disso, seria importante que, para cada estado, houvesse uma avaliação detalhada acerca do processo de implantação.
- O orçamento apresenta, nas tabelas de 03 a 06, valores dos contratos atuais e novos de ambos os programas. Nesse sentido, seria adequado que a nota técnica fornecesse justificativas quanto a discrepâncias entre valores novos e atuais, e também entre estados.
- Considerando que o Programa Luz para Todos (LpT) continuará a existir, mesmo após a criação do MLA, seria adequado que os orçamentos fossem separados e desagregados, mesmo que, ao final, os custos fossem somados, tal como feito na nota técnica. Esse aspecto é importante pois permitirá uma avaliação melhor dos programas. Para o MLA, será fundamental gerar custos comparáveis e que sejam monitorados pela sociedade considerando os desafios logísticos associados e a instalação de sistemas do tipo Sistema Individual de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente (SIGFI) e Microssistema Isolado de Geração e Distribuição de Energia Elétrica (MIGDI). Seria adequado também, no caso do LpT, que o orçamento separasse o que é custo de extensão da rede do que é geração distribuída. Essa informação é relevante, pois permite comparações dos custos médios entre os estados e entre os programas.
- Para o MLA, seria importante que os orçamentos pudessem especificar os custos de equipamentos, instalação, implantação e logística. Para além da implementação do Programa MLA, a disponibilização dessas informações é relevante para a formação de um mercado para atendimento dessa região. Além disso, essas informações, se abertas, permitirão maior controle social por parte dos consumidores de energia que financiam o programa por meio da CDE. Como é possível notar variação significativa nos custos médios de instalações, seria importante que a nota técnica fornecesse subsídios para justificar tais valores.
- O orçamento deveria apresentar também as metas previstas dentro dos planos de universalização, isso permitiria um acompanhamento entre a implantação das metas anuais e também da composição junto a meta definida no plano de universalização de cada uma das distribuidoras.
- Ainda em relação às metas de universalização, cabe-se questionar se elas serão ou não revistas considerando o contexto da pandemia de Covid-19. Conforme se nota, há saldo significativo restante de 2020 e seria salutar avaliar se o impacto da pandemia será diluído ao longo dos anos seguintes.

- A tabela 03 (Contratos do Programa Luz para Todos) contém um erro de soma. O valor que totaliza a soma das metas é menor do que o soma das metas estaduais. A diferença é de 3.029.
- Para o Estado do Mato Grosso Sul, chama atenção o valor unitário do custo de atendimento. Nesse sentido, seria importante que, para valores discrepantes como esse, fossem explicitadas justificativas.

Atenciosamente,

Clauber Leite
Coordenador do Programa de Energia e Sustentabilidade